



**PARECER Nº 225/2022 – CGM-PMSMG – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00050/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000000116/22**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise preliminar nos autos do processo em epígrafe, composto de I volume, numerados, fls. 01 até 465, que tem como objeto o Pregão Eletrônico SRP Nº 050/2022, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades dos AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) e AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá.

Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle prévio dos atos administrativos relacionados ao Pregão Eletrônico 00050/2022 até o Termo de Adjudicação.

Nesse contexto, após minuciosa análise previa dos atos constantes dos autos, com ênfase a pesquisa de preços, ao edital do pregão eletrônico, ao parecer jurídico, a publicação do aviso da licitação, a ata de realização do pregão, a proposta e documentação de habilitação do licitante vencedor e ao termo de adjudicação, verifica-se que o formalismo desses atos estão revestidos de legalidade.

Mediante o expostos, devolvo os autos a Pregoeira para prosseguir na formação dos demais atos de homologação, da Ata de Registro de Preços, publicação do resultado da licitação e do extrato da Ata na imprensa oficial, assinatura de contrato originado da Ata se houver, publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e designação do fiscal do contrato, após tomadas essas providências os autos deveram retornar este Controle Interno para parecer final.

São Miguel do Guamá, 14 de outubro de 2022

**RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA**  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 020/2021